



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 463

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 463

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 018/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe de concessão de aposentadoria por invalidez permanente a servidora municipal, senhora CLAUDETE ANGÉLICA PEREIRA.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com data de implantação partir de 02 de abril de 2018, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, à senhora CLAUDETE ANGÉLICA PEREIRA, portadora do RG. nº 24.839.331-5/SSP/SP e CPF/MF. nº 184.602.608-36, servidora efetiva, lotada no cargo de Serviços Gerais, com fundamento no comunicado contido no Exame Médico expedido em 08 de dezembro de 2017 e Parecer Favorável exarado pelo Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-RPPS, em processo próprio, de 26 de março de 2018, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 37 da Lei Municipal nº 658/2004, de 08 de dezembro de 2004, que tratam da aposentadoria por invalidez permanente. A remuneração da presente concessão corresponde a Ref. 03, do Quadro Permanente de servidores desta Prefeitura Municipal, vigente na presente data e disposto na memória de cálculo, na qual a referida servidora se enquadra.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 02 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 019/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe de concessão de aposentadoria por invalidez permanente a servidora municipal, senhora EDIJANE MAIRA TONELOTE

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com data de implantação partir de 02 de abril de 2018, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, à senhora EDIJANE MAIRA TONELOTE, portadora do RG. nº 40.200.852-2/SSP/SP e CPF/MF. nº 228.929.638-42, servidora efetiva, lotada no cargo de Serviços Gerais, com fundamento no comunicado contido no Exame Médico expedido em 15 de dezembro de 2017 e Parecer Favorável exarado pelo Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-RPPS, em processo próprio, de 27 de março de 2018, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 37 da Lei Municipal nº 658/2004, de 08 de dezembro de 2004, que tratam da aposentadoria por invalidez permanente. A remuneração da presente concessão corresponde a Ref. 03, do Quadro Permanente de servidores desta Prefeitura Municipal, vigente na presente data e disposto na memória de cálculo, na qual a referida servidora se enquadra.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 18 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 463

Página 3 de 3

Meridiano, 02 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO.